

Quadro Referencial
Avaliação do Desempenho Docente
(Decreto Regulamentar n.º 26/2012)

Índice

	Página
Índice	01
Introdução	02
Pressupostos	02
Dimensões da Avaliação	03
Domínios e Parâmetros da Avaliação	04
Níveis de Desempenho da Avaliação	06
Elementos de Referência e Intervenientes	07
Documentos da Avaliação	08
Instrumentos de Registo	09
Formulários	13

Introdução

O presente documento tem como objetivo central a construção de um dispositivo de referência para a avaliação do desempenho dos docentes integrados na carreira e dos docentes em regime de contrato a termo, em conformidade com os normativos legais em vigor.

Pretende-se, ainda, adequar os documentos construídos aos princípios e valores consagrados nas orientações da escola contempladas nos seus normativos internos. Neste processo pretende-se sempre adequar o dispositivo de avaliação do desempenho do pessoal docente ao contexto em que se desenvolve a atividade profissional, ganhando sentido como instrumento de desenvolvimento da organização educativa em favor do desenvolvimento das aprendizagens dos alunos e formandos que integra.

Pressupostos

Pretende-se com o dispositivo de avaliação do desempenho do pessoal docente:

- Garantir a exequibilidade do dispositivo, não permitindo que se sobreponha à ação educativa;
- Assegurar que a avaliação seja um processo transparente, fundamentado e rigoroso;
- Fomentar as relações colegiais, desenvolvendo os contextos colaborativos e a confiança entre pares;
- Promover a construção de um clima profissional que propicie o desenvolvimento do sucesso educativo/formativo dos jovens e adultos que a escola integra;
- Proporcionar um ambiente profissional compatível com a necessidade de formação e investigação permanentes, com o desenvolvimento de atitudes de abertura à partilha de experiências, à inovação pedagógica, adequando as práticas educativas aos desafios colocados pela contemporaneidade.

Neste sentido, os procedimentos a adotar pela escola nesta matéria, devem:

- Desenvolver uma abordagem de cariz fundamentalmente holístico;
- Garantir que o desempenho docente é visto de forma integrada e global;
- Desenvolver uma abordagem essencialmente orientada para a análise dos processos e numa perspetiva formativa;
- Garantir que o docente reflecte sobre a sua ação educativa.

Dimensões da Avaliação

São contempladas as dimensões previstas na lei:

Dimensões	
Científica e Pedagógica	Operacionaliza o eixo central da profissão docente, considerando quatro vertentes fundamentais: Preparação e organização das atividades letivas; realização das atividades letivas; relação pedagógica com os alunos/formandos; avaliação das aprendizagens dos alunos/ formandos.
Participação na escola e relação com a comunidade	Considera as vertentes da ação docente relativas à concretização da missão da escola e à sua organização, assim como à relação da escola com a comunidade. Tem fundamentalmente em conta o trabalho colaborativo com os colegas e a atuação relativamente à comunidade educativa e à sociedade em geral.
Formação contínua e desenvolvimento profissional	Entende-se por conhecimento profissional o conjunto articulado de elementos necessários ao desempenho da ação educativa, envolvendo saberes e competências no âmbito do currículo e da didática, dos conteúdos, dos processos de ensino e da sua adequação aos diferentes contextos e necessidades dos alunos ou formandos. Nesta dimensão, sobressai, igualmente, a assunção da responsabilidade pela construção e uso do conhecimento profissional, em articulação com a promoção da qualidade do ensino.

Domínios e parâmetros da avaliação

Dimensão A		CIENTÍFICA E PEDAGÓGICA	
Domínios	Parâmetros	Instrumentos	
Preparação e organização das atividades letivas.	<ol style="list-style-type: none"> Nível de desempenho que o docente evidencia no âmbito do rigor, coerência e inovação que empresta às atividades de planificação das atividades letivas e das atividades de apoio pedagógico. Nível de desempenho que o docente evidencia na promoção da articulação curricular com outras disciplinas e áreas curriculares. Nível de desempenho que o docente evidencia na promoção da articulação curricular entre os seus pares. 	<p>Relatório de Autoavaliação; Instrumentos de registo; Parecer do Avaliador</p>	
Realização das atividades letivas.	<ol style="list-style-type: none"> Nível de desempenho que o docente evidencia no âmbito do conhecimento científico, pedagógico e didático inerente à disciplina/área curricular ou atividade de apoio em que exerce a sua função. Nível de desempenho que o docente evidencia no âmbito da conceção e aplicação de estratégias de ensino adequadas às necessidades e ao contexto dos alunos/formandos. Nível de desempenho que o docente evidencia no âmbito do rigor e eficácia da sua comunicação junto dos alunos/formandos. 		
Relação pedagógica com os alunos/formandos.	<ol style="list-style-type: none"> Nível de desempenho que o docente evidencia no âmbito da promoção de ambientes de aprendizagem adequados à ação educativa e nos quais predomina o respeito mútuo e a interação. 		
Processo de avaliação das aprendizagens dos alunos/formandos.	<ol style="list-style-type: none"> Nível de desempenho que o docente evidencia no âmbito da conceção e implementação de estratégias de avaliação diversificadas e rigorosas. Nível de desempenho que o docente evidencia no âmbito da monitorização do desenvolvimento das aprendizagens dos alunos/formandos. 		

Dimensão B	PARTICIPAÇÃO NA ESCOLA E RELAÇÃO COM A COMUNIDADE	
Domínios	Parâmetros	Instrumentos
Contributo para a realização dos objetivos e metas da Escola.	10. Nível de desempenho que o docente evidencia no âmbito do envolvimento, conceção, desenvolvimento e avaliação dos documentos institucionais e orientadores da vida da escola. 11. Nível de desempenho que o docente evidencia no âmbito da prossecução dos objetivos e metas da Escola.	Relatório de Autoavaliação Instrumento de registo Parecer do Avaliador
Participação nas estruturas de coordenação educativa e supervisão pedagógica e nos órgãos de administração e gestão.	12. Nível de desempenho que o docente evidencia no âmbito da participação nos diferentes órgãos e estruturas educativas da escola.	
Dinamização de projetos de investigação e de desenvolvimento e inovação educativa.	13. Nível de desempenho que o docente evidencia no âmbito da promoção, criação e o desenvolvimento de projetos de intervenção, formação e/ou investigação, orientados para a melhoria da qualidade da ação educativa da escola e favorecedores da inovação. 14. Nível de desempenho que o docente evidencia no âmbito da promoção, criação e o desenvolvimento de projetos e atividades que implicam o envolvimento de pais e encarregados de educação e/ou outras entidades da comunidade.	

Dimensão C	FORMAÇÃO CONTÍNUA E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL	
Domínios	Parâmetros	Instrumentos
Desenvolvimento de estratégias de aquisição e de atualização de conhecimento profissional (científico, pedagógico e didático).	15. Nível de desempenho que o docente evidencia no âmbito da construção e participação de processos de aquisição e atualização do conhecimento profissional.	Relatório de Autoavaliação Instrumentos de registo Parecer do Avaliador
Desenvolvimento de conhecimento profissional a partir do trabalho colaborativo com pares e nos órgãos da escola; Aplicação do conhecimento adquirido na melhoria do trabalho colaborativo.	16. Nível de desempenho que o docente evidencia no âmbito da promoção do desenvolvimento profissional em sede de trabalho colaborativo.	
Análise crítica da sua ação, resultando em conhecimento profissional que mobiliza para a melhoria das suas práticas; Mobilização do conhecimento adquirido no desenvolvimento organizacional da escola.	17. Nível de desempenho que o docente evidencia no âmbito da reflexão sobre as suas práticas e da mobilização do conhecimento adquirido na melhoria do seu desempenho e na prossecução das metas da organização.	

AVALIAÇÃO DAS DIMENSÕES A, B e C por referência aos PARÂMETROS DE ESCOLA - DOCUMENTO DE REFERÊNCIA -

Decreto Regulamentar n.º 26/2012, de 21 de fevereiro, Artigos 6.º e 11.º

Níveis de Desempenho	PARÂMETROS DE ESCOLA	Apreciação
----------------------	----------------------	------------

A. DIMENSÃO CIENTÍFICA E PEDAGÓGICA

A1. PREPARAÇÃO E REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES LETIVAS	9 - 10	<p>O docente caracteriza-se pela autoridade científica que lhe é reconhecida no seio do seu grupo disciplinar, sendo frequentemente consultado para o esclarecimento de dúvidas.</p> <p>Promove o trabalho colaborativo na planificação com os pares, que elabora com rigor, integrando de forma coerente e inovadora propostas de atividades, meios, recursos e tipos de avaliação das aprendizagens.</p> <p>Incrementa estratégias de ensino diversificadas e adequadas aos diferentes ritmos de aprendizagem dos alunos, com rigor e elevada eficácia.</p>	
	8 - 8,9	<p>O docente evidencia elevado conhecimento científico, pedagógico e didático inerente à sua disciplina/área curricular.</p> <p>Dá relevância ao trabalho colaborativo na planificação com os pares, planificando com rigor e integrando de forma coerente propostas de atividades, meios, recursos e tipos de avaliação das aprendizagens.</p> <p>Incrementa estratégias de ensino diversificadas e adequadas aos diferentes ritmos de aprendizagem dos alunos, com rigor e eficiência.</p>	
	6,5 - 7,9	<p>O docente evidencia conhecimento científico, pedagógico e didático inerente à sua disciplina/área curricular.</p> <p>Participa em processos de planificação conjunta com os pares, planificando de forma adequada, integrando propostas de atividades, meios, recursos e tipos de avaliação das aprendizagens.</p> <p>Procura incrementar estratégias de ensino adequadas aos diferentes ritmos de aprendizagem dos alunos.</p>	
	5 - 6,4	<p>O docente evidencia lacunas no conhecimento científico, pedagógico e didático inerente à sua disciplina/área curricular.</p> <p>Planifica o ensino, mas não manifesta coerência entre as propostas de atividades, meios, recursos e tipos de avaliação das aprendizagens, nem realiza processos de articulação curricular com os pares.</p> <p>Incrementa estratégias de ensino nem sempre adequadas aos ritmos de aprendizagem dos alunos.</p>	
	1 - 4,9	<p>O docente revela lacunas graves no conhecimento científico e falta de rigor na planificação.</p> <p>Não incrementa estratégias de ensino diversificadas, de acordo com os diferentes ritmos de aprendizagem dos alunos.</p>	

A. DIMENSÃO CIENTÍFICA E PEDAGÓGICA

A.2. RELAÇÃO PEDAGÓGICA COM OS ALUNOS	9 - 10	<p>O docente cria ambientes de ensino e aprendizagem eficazes onde prevalece o respeito mútuo e a interação.</p> <p>Promove o desenvolvimento cognitivo e criativo dos alunos e a inclusão dos contributos destes. Promove e gere de forma eficiente situações de interação entre os alunos.</p>	
	8 - 8,9	<p>O docente cria ambientes de ensino e aprendizagem onde prevalece o respeito mútuo e a interação. Promove o desenvolvimento cognitivo e criativo dos alunos e a inclusão dos contributos destes. Promove e gere situações de interação entre os alunos.</p>	
	6,5 - 7,9	<p>O docente cria ambientes de ensino e aprendizagem onde prevalece o respeito mútuo e a interação.</p> <p>Promove o desenvolvimento cognitivo dos alunos.</p>	
	5 - 6,4	<p>O docente cria ambientes de ensino e aprendizagem globalmente equilibrados, embora com falhas na interação.</p>	

	1 - 4,9	O docente revela claras dificuldades na criação de ambientes de ensino e aprendizagem apropriados.	
--	------------	--	--

A. DIMENSÃO CIENTÍFICA E PEDAGÓGICA

A.3. PROCESSO DE AVALIAÇÃO DAS APRENDIZAGENS DOS ALUNOS	9 -	O docente concebe e implementa estratégias de avaliação diversificadas e rigorosas.	
	10	Monitoriza o desenvolvimento das aprendizagens, refletindo sobre os resultados dos alunos e informando-os regularmente sobre os progressos e as necessidades de melhoria. Utiliza sistematicamente processos de monitorização do seu desempenho e reorienta as suas estratégias de ensino em conformidade.	
	8 -	O docente concebe e implementa estratégias de avaliação diversificadas e rigorosas.	
	8,9	Informa regularmente os alunos sobre os seus progressos e as necessidades de melhoria. Utiliza processos de monitorização do seu desempenho e reorienta as estratégias de ensino em conformidade.	
	6,5 -	O docente implementa estratégias de avaliação adequadas e informa regularmente os alunos sobre os seus progressos.	
	7,9	Utiliza ocasionalmente processos de monitorização do seu desempenho e reorienta as estratégias de ensino em conformidade.	
5 - 6,4	O docente utiliza processos pouco diversificados de avaliação das aprendizagens dos alunos e não os informa sobre os seus progressos. Não usa processos de monitorização do seu desempenho e revela alguma dificuldade em reorientar as estratégias de ensino.		
1 - 4,9	O docente utiliza processos elementares de avaliação das aprendizagens dos alunos e não os informa sobre os seus progressos. Não usa processos de regulação do seu desempenho.		
Observações			

B. PARTICIPAÇÃO NA ESCOLA E RELAÇÃO COM A COMUNIDADE

B.1. Contributo para a realização dos objetivos e metas do Projeto Educativo	9 - 10	O docente envolve-se ativamente na conceção, desenvolvimento e avaliação dos documentos institucionais e orientadores da vida da escola. Empenha-se sistematicamente no cumprimento dos objetivos e das estratégias, constantes das áreas de intervenção do plano estratégico definido no PE .	
	8 -	O docente colabora na conceção, desenvolvimento e avaliação dos documentos institucionais e orientadores da vida da escola.	
	8,9	Empenha-se no cumprimento dos objetivos e das estratégias, constantes das áreas de intervenção do plano estratégico definido no PE .	
	6,5 -	O docente conhece os documentos institucionais e orientadores da vida da escola e colabora, quando solicitado, na sua conceção, desenvolvimento e avaliação.	
	7,9	Envolve-se pontualmente no cumprimento dos objetivos e das estratégias, constantes das áreas de intervenção do plano estratégico definido no PE .	
	5 - 6,4	O docente conhece globalmente os documentos institucionais e orientadores da vida da escola. Não se envolve no cumprimento dos objetivos e das estratégias, constantes das áreas de intervenção do plano estratégico definido no PE .	
1 - 4,9	O docente revela pouco conhecimento dos documentos institucionais e orientadores da vida da escola e não participa em atividades que promovam a sua concretização. Desvaloriza a importância do plano estratégico definido no PE .		

B. PARTICIPAÇÃO NA ESCOLA E RELAÇÃO COM A COMUNIDADE

B.2. Participação nas estruturas	9 - 10	O docente apresenta sugestões que contribuem para a melhoria da qualidade da escola, trabalhando sistematicamente com os diferentes órgãos e estruturas educativas, constituindo uma referência na instituição escolar. Mostra iniciativa no desenvolvimento de atividades que visam atingir os objetivos institucionais da escola e investe, frequentemente, no maior envolvimento de pais	
---	-----------	--	--

de coordenação educativa e supervisão pedagógica e nos órgãos de administração e gestão		e encarregados de educação e/ou outras entidades da comunidade.	
	8 – 8,9	O docente apresenta sugestões que contribuem para a melhoria da qualidade da escola, colaborando de forma continuada com os diferentes órgãos e estruturas educativas. Mostra iniciativa no desenvolvimento de atividades que visam atingir os objetivos institucionais da escola e investe no maior envolvimento de pais e encarregados de educação e/ou outras entidades da comunidade.	
	6,5 – 7,9	O docente apresenta sugestões que contribuem para a melhoria da qualidade da escola, colaborando com os diferentes órgãos e estruturas educativas, quando solicitado. Colabora no desenvolvimento de atividades que visam atingir os objetivos institucionais da escola e envolver os pais e encarregados de educação e/ou outras entidades da comunidade.	
	5 – 6,4	O docente participa em atividades que visam atingir os objetivos institucionais da escola e envolver os pais e encarregados de educação e/ou outras entidades da comunidade.	
	1 - 4,9	O docente não investe no envolvimento de pais e encarregados de educação e/ou outras entidades da comunidade no desenvolvimento da escola.	
Observações			

C. Formação contínua e desenvolvimento profissional

Formação contínua e desenvolvimento profissional	9 - 10	Toma a iniciativa de desenvolver, de forma sistemática, processos de aquisição e atualização do conhecimento profissional, refletindo consistentemente sobre as suas práticas e mobilizando o conhecimento adquirido na melhoria do seu desempenho. Promove sistematicamente o trabalho colaborativo como forma de partilha do conhecimento, do desenvolvimento profissional e da melhoria organizacional da sua escola.	
	8 – 8,9	Toma a iniciativa de desenvolver processos de aquisição e atualização do conhecimento profissional, refletindo sobre as suas práticas e mobilizando o conhecimento adquirido na melhoria do seu desempenho. Contribui para a promoção do trabalho colaborativo como forma de partilha do conhecimento, do desenvolvimento profissional e da melhoria organizacional da sua escola.	
	6,5 – 7,9	Participa em iniciativas de reflexão sobre as práticas e mobiliza o conhecimento adquirido na melhoria do seu desempenho. Desenvolve processos de aquisição e atualização do conhecimento profissional, partilhando os conhecimentos adquiridos com os seus pares, sempre que se proporcionam oportunidades.	
	5 – 6,4	Participa em processos de atualização do conhecimento profissional apenas quando formalmente exigido. Participa em iniciativas de reflexão sobre as práticas, mas não mobiliza o conhecimento adquirido na melhoria do seu desempenho ou da escola.	
	1 - 4,9	O docente não revela interesse em atualizar o seu conhecimento profissional, fazendo-o apenas quando formalmente exigido. Não colabora em iniciativas de reflexão sobre a prática profissional, desvalorizando o princípio do desenvolvimento profissional, e não reconhece os benefícios deste na melhoria do seu desempenho ou da escola.	
Observações			

NOTA INFORMATIVA – Horas de Formação

Para efeitos de cumprir os requisitos de progressão deve cumprir com o seguinte nº de horas de formação:

5º Escalão – 25horas

Restantes escalões- 50 horas

Níveis de desempenho

Níveis de Desempenho	Correspondência/Parâmetros
Excelente	Os níveis Muito Bom e Excelente situam-se no patamar de desempenho que, para além da satisfação dos requisitos essenciais, se caracteriza, no conjunto das dimensões, por níveis elevados de iniciativa, colaboração e investimento (para ambos dependendo do grau) a que acresce, para o nível de Excelente o reconhecimento da sua influência e papel de referência na escola e na profissão.
Muito Bom	
Bom	As descrições do nível Bom caracterizam a consecução de um desempenho correspondente, sem limitações, ao essencial dos parâmetros enunciados.
Regular	Desempenho com limitações no essencial dos parâmetros.
Insuficiente	Desempenho com graves limitações no dos parâmetros.

Menção	Classificação - Art.º 20.º	Efeitos - Art.º 23.º
Excelente (cumprimento de 95% c. letiva)	Se, cumulativamente, a classificação for igual ou superior ao percentil 95, não for inferior a 9 e o docente tiver tido aulas observadas.	Bonificação de um ano na progressão na carreira docente, a usufruir no escalão seguinte. No 4.º e 6.º escalões permite a progressão ao escalão seguinte sem a observação do requisito relativo à existência de vagas.
Muito Bom (cumprimento de 95% c. letiva)	Se, cumulativamente, a classificação for igual ou superior ao percentil 75, não for inferior a 8.	Bonificação de seis meses na progressão na carreira docente, a gozar no escalão seguinte. No 4.º e 6.º escalões permite a progressão ao escalão seguinte sem a observação do requisito relativo à existência de vagas.
Bom	Se, cumulativamente, a classificação for igual ou superior a 6,5.	a) Que seja considerado o período de tempo do respetivo ciclo avaliativo para efeitos de progressão na carreira docente; b) A conversão da nomeação provisória em nomeação definitiva em lugar do quadro no termo do período probatório.
Regular	Se a classificação for igual ou superior a 5 e inferior a 6,5.	O período de tempo a que respeita só é considerado para efeitos de progressão na carreira após a conclusão com sucesso de um plano de formação com a duração de um ano proposto pelo avaliador ou avaliadores e aprovado pelo CP.
Insuficiente	Se a classificação for inferior a 5.	a) A não contagem do tempo de serviço do respetivo ciclo avaliativo para efeitos de progressão na carreira e o reinício do ciclo de avaliação; b) A obrigatoriedade de conclusão com sucesso de um plano de formação com a duração de um ano que integre a observação de aulas, proposto pelos avaliadores e aprovado pelo CP.

Elementos de Referência

No âmbito da natureza interna da ADD	a) Os objetivos e as metas fixadas no projeto educativo do agrupamento de escolas ou da escola não agrupada; b) Os parâmetros estabelecidos para cada uma das dimensões aprovados pelo conselho pedagógico.
No âmbito da natureza externa da ADD (quando se aplica)	Os parâmetros estabelecidos a nível nacional para a avaliação externa serão fixados pelo Ministério da Educação e Ciência. (Despacho nº 13981/2012)

Intervenientes no processo de avaliação

Intervenientes	Competências
Presidente C.G. Art.º 9.º	a) Homologar a proposta de decisão do recurso à reclamação previsto no artigo 25.º; b) Notificar o diretor para os efeitos previstos no n.º 4 do artigo 25.º (notificação da receção de recurso à avaliação final dos docentes).
Diretor Art.º 10.º	1 — O processo de avaliação de desempenho do pessoal docente é da responsabilidade do diretor, cabendo-lhe assegurar as condições necessárias à sua realização. 2 — Compete ao diretor: a) Proceder à avaliação dos docentes referidos no artigo 27.º (regime especial); b) Apreciar e decidir as reclamações, nos processos em que for avaliador.
C. Pedagógico (CP) Art.º 11.º	a) Eleger os quatro docentes que integram a secção de avaliação do desempenho docente. b) Aprovar o documento de registo e avaliação do desenvolvimento das atividades realizadas pelos avaliados nas dimensões previstas no artigo 4.º; c) Aprovar os parâmetros previstos na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º.
Secção de Avaliação de Desempenho Docente do CP - Art.º 12.º (constituída pelo diretor e por quatro docentes eleitos do CP)	a) Aplicar o sistema de avaliação do desempenho tendo em consideração, designadamente, o projeto educativo do agrupamento de escolas ou escola não agrupada e o serviço distribuído ao docente. b) Calendarizar os procedimentos de avaliação em articulação com os avaliadores (Art.º 15.º). c) Conceber e publicitar o instrumento de registo e avaliação do desenvolvimento das atividades realizadas pelos avaliados nas dimensões previstas no artigo 4.º. d) Acompanhar e avaliar todo o processo. e) Aprovar a classificação final harmonizando as propostas dos avaliadores e garantindo a aplicação das percentagens de diferenciação dos desempenhos. f) Apreciar e decidir as reclamações, nos processos em que atribui a classificação final. g) Aprovar o plano de formação previsto na alínea b) do n.º 6 do artigo 23.º, sob proposta do avaliador.

Documentos de avaliação

	Natureza do instrumento	
Projeto docente Art.º17.º	Opcional	<p>1 — O projeto docente tem por referência as metas e objetivos traçados no projeto educativo do agrupamento de escolas ou escola não agrupada e consiste no enunciado do contributo do docente para a sua concretização.</p> <p>2 — O projeto docente traduz-se num documento constituído por um máximo de duas páginas, anualmente elaborado em função do serviço distribuído.</p> <p>3 — A apreciação do projeto docente pelo avaliador é comunicada por escrito ao avaliado.</p> <p>4 — O projeto docente tem carácter opcional, sendo substituído, para efeitos avaliativos, se não for apresentado pelo avaliado, pelas metas e objetivos do projeto educativo do agrupamento de escolas ou escola não agrupada.</p>
Relatório de autoavaliação Art.º 19.º	Obrigatório	<p>1 — Tem por objetivo envolver o avaliado na identificação de oportunidades de desenvolvimento profissional e na melhoria dos processos de ensino e dos resultados escolares dos alunos.</p> <p>2 — Consiste num documento de reflexão sobre a atividade desenvolvida incidindo sobre os seguintes elementos: a) A prática letiva; b) As atividades promovidas; c) A análise dos resultados obtidos; d) O contributo para os objetivos e metas fixados no Projeto Educativo do agrupamento de escolas ou escola não agrupada; e) A formação realizada e o seu contributo para a melhoria da ação educativa.</p> <p>3 — O relatório de autoavaliação é anual e reporta-se ao trabalho efetuado nesse período.</p> <p>4 — O relatório de autoavaliação deve ter um máximo de três páginas, não lhe podendo ser anexados documentos, nem alterada a folha de rosto.</p> <p>5 — Tipo de letra a usar: Calibri; Tamanho: 11, com espaçamento simples. Margens: Esquerda – 2,0 cm; Direita – 2,0 Cm Rodapé / Cabeçalho: 1,5 cm.</p> <p>6 — A omissão da entrega do relatório, por motivo injustificado nos termos do ECD, implica a não contagem do tempo de serviço do ano escolar em causa, para efeitos de progressão na carreira.</p>
Documento de registo de participação nas dimensões da ADD	Obrigatório	A aprovar pelo Conselho Pedagógico
Parecer do avaliador	Obrigatório	A apresentar pelo Avaliador

ADD – Instrumento de Registo 01

Dimensão Científica e Pedagógica

Departamento Curricular: _____ Grupo de Recrutamento _____

Docente Avaliado: _____ (nome)

Regime Geral de ADD Procedimento Especial de ADD: _____ (assinalar situação específica)

Escalão em que se encontra posicionado: _____ Data prevista de mudança de escalão: ____ / ____ / ____

Solicita ou está obrigado à observação de aulas Não Sim (quando se aplica)

Parâmetro	Classificação
Nível de desempenho que o docente evidencia no âmbito do rigor, coerência e inovação que empresta às atividades de planificação das atividades letivas e de planificação das atividades de apoio pedagógico;	
Parâmetro	Classificação
Nível de desempenho que o docente evidencia na promoção da articulação curricular entre os seus pares do grupo de recrutamento e dos grupos de ano/disciplina/curso que integra;	
Parâmetro	Classificação
Nível de desempenho que o docente evidencia na promoção da articulação curricular com outras disciplinas e áreas curriculares em sede dos conselhos de turma que integra e/ou ao nível das restantes estruturas de orientação educativa em que participa;	
Parâmetro	Classificação
Nível de desempenho que o docente evidencia no âmbito do conhecimento científico, pedagógico e didático inerente à disciplina/área curricular que leciona ou atividade de apoio que desenvolve;	
Parâmetro	Classificação
Nível de desempenho que o docente evidencia no âmbito da conceção e aplicação de estratégias de ensino adequadas às necessidades e ao contexto dos alunos/formandos;	
Parâmetro	Classificação
Nível de desempenho que o docente evidencia no âmbito do rigor e eficácia da sua comunicação junto dos alunos/formandos;	
Parâmetro	Classificação
Nível de desempenho que o docente evidencia no âmbito promoção de ambientes de aprendizagem adequados à ação educativa e nos quais predomina o respeito mútuo e a interação;	
Parâmetro	Classificação
Nível de desempenho que o docente evidencia no âmbito da conceção e implementação de estratégias de avaliação diversificadas e rigorosas;	
Parâmetro	Classificação
Nível de desempenho que o docente evidencia no âmbito da monitorização do desenvolvimento das aprendizagens dos alunos/formandos;	
Total	<input type="text"/> <input type="text"/> , <input type="text"/> <input type="text"/>

Avaliador Interno: _____ Em: ____ / ____ / ____

ADD – Instrumento de Registo 01 Observação de aulas

Dimensão Científica e Pedagógica

Departamento Curricular: _____ Grupo de Recrutamento _____

Docente Avaliado: _____ (nome)

Regime Geral de ADD Procedimento Especial de ADD: _____ (assinalar situação específica)

Escalão em que se encontra posicionado: _____ Data prevista de mudança de escalão: ____ / ____ / ____

Docente Avaliador: _____

Solicita ou está obrigado à observação de aulas

Observação nº _____ Data da Observação: ____ / ____ / ____ Tema _____

Tendo em consideração as circunstâncias concretas de ensino e a especificação dos parâmetros de avaliação, os registos derivados da observação devem incidir nos comportamentos do docente avaliado.

Parâmetros	Especificações	Registos	
		Positivos	Negativos
Científico (Domínio)	Conteúdo(s) disciplinar(es)		
	Conhecimentos que enquadram e agilizam a aprendizagem do(s) conteúdo(s) disciplinar(es)		
Pedagógico (Segurança)	Aspetos didáticos que permitem estruturar a aula para tratar os conteúdos previstos nos documentos curriculares e alcançar os objetivos selecionados, verificar a evolução da aprendizagem, orientando as atividades e função dessa verificação e acompanhar a prestação dos alunos e proporcionar-lhes informação sobre a sua evolução.		
	Aspetos relacionados que permitam relacionar o funcionamento da aula com base em regras que acautelem a disciplina; envolver os alunos e proporcionar a sua participação nas atividades; estimulá-los a melhorar a aprendizagem.		

Considerações:

Avaliador Externo: _____ Em: ____ / ____ / ____

ADD – Instrumento de Registo 02

Dimensão: Participação na Escola e Relação com a Comunidade

Departamento Curricular: _____ Grupo de Recrutamento _____

Docente Avaliado: _____ (nome)

Regime Geral de ADD Procedimento Especial de ADD: _____ (assinalar situação específica)

Escalão em que se encontra posicionado: _____ Data prevista de mudança de escalão: ____ / ____ / ____

Parâmetro	Classificação
Nível de desempenho que o docente evidencia no âmbito do envolvimento, conceção, desenvolvimento e avaliação dos documentos institucionais e orientadores da vida da escola.	
Parâmetro	Classificação
Nível de desempenho que o docente evidencia no âmbito da prossecução dos objetivos e metas da Escola.	
Parâmetro	Classificação
Nível de desempenho que o docente evidencia no âmbito da participação nos diferentes órgãos e estruturas educativas da escola.	
Parâmetro	Classificação
Nível de desempenho que o docente evidencia no âmbito da promoção, criação e no desenvolvimento de projetos de intervenção, formação e/ou investigação, orientados para a melhoria da qualidade da ação educativa da escola e favorecedores da inovação.	
Parâmetro	Classificação
Nível de desempenho que o docente evidencia no âmbito da promoção, criação e o desenvolvimento de projetos e atividades que implicam o envolvimento de pais e encarregados de educação e/ou outras entidades da comunidade.	
Total	<input type="text"/> <input type="text"/> , <input type="text"/> <input type="text"/>

Avaliador Interno: _____ Em: ____ / ____ / ____

ADD – Instrumento de Registo 03

Dimensão: Formação Contínua e Desenvolvimento Profissional

Departamento Curricular: _____ Grupo de Recrutamento _____

Docente Avaliado: _____ (nome)

Regime Geral de ADD Procedimento Especial de ADD: _____ (assinalar situação específica)

Escalão em que se encontra posicionado: _____ Data prevista de mudança de escalão: __ / __ / __

Parâmetro	Classificação
Nível de desempenho que o docente evidencia no âmbito da construção de processos de aquisição e atualização do conhecimento profissional.	
Parâmetro	Classificação
Nível de desempenho que o docente evidencia no âmbito da participação em processos de aquisição e atualização do conhecimento profissional.	
Parâmetro	Classificação
Nível de desempenho que o docente evidencia no âmbito da promoção do desenvolvimento profissional em sede de trabalho colaborativo, no quadro das estruturas de orientação educativa e de articulação curricular da organização.	
Parâmetro	Classificação
Nível de desempenho que o docente evidencia no âmbito da reflexão sobre as suas práticas e da consequente mobilização do conhecimento adquirido na melhoria do seu desempenho e na prossecução das metas da organização.	
Total	□□,□□

Avaliador Interno: _____ Em: __ / __ / __

Notas (Art.º 18.º, Decreto Regulamentar n.º 26/2012 de 21/02):

A observação de aulas é obrigatória nos seguintes casos:

- Docentes em período probatório;
- Docentes integrados no 2.º e 4.º escalão da carreira docente;
- Para atribuição da menção de Excelente, em qualquer escalão;
- Docentes integrados na carreira que obtenham a menção de Insuficiente.

(Art.º 30.º, Nº 2, Decreto Regulamentar n.º 26/2012 de 21/02)

- A classificação de observação de aulas pode ser recuperada.

Data de Entrada nos Serviços Administrativos:

____/____/____ Assistente: _____

Entregar recibo ao docente. Recibo n.º _____

Anexar o original ao PI do(a) docente;

RECUPERAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO DE OBSERVAÇÃO DE AULAS

Exmo. Sr. Diretor:

Venho por, este meio, solicitar a recuperação da classificação atribuída na observação de aulas, de acordo com o nº 2, do artigo 30º do Decreto Regulamentar n.º 26/2012, de 21 de fevereiro.

Identificação do Requerente

Escola: _____ Código: 401079

Nome: _____

Grupo de Recrutamento: _____ NIF: _____

Situação Profissional: Docente de Carreira:

Quadro Escola _____

Quadro de Zona _____

Destacado _____

Data da última mudança de escalão: ____/____/____

Escalão em que se encontra posicionado: 1.º 2.º 3.º 4.º 5.º 6.º 7.º 8.º 9.º 10.º

Data prevista de mudança de escalão: ____/____/____

O docente: _____ Em: ____/____/____

Notas (Art.º 17.º, Decreto Regulamentar n.º 26/2012 de 21/02):

- O projeto docente tem por referência as metas e objetivos traçados no projeto educativo da escola e consiste no enunciado do contributo do docente para a sua concretização.
- O projeto docente traduz-se num documento constituído por um máximo de duas páginas, anualmente elaborado em função do serviço distribuído.
- A apreciação do projeto docente pelo avaliador é comunicada por escrito ao avaliado.
- O projeto docente tem carácter opcional, sendo substituído, para efeitos avaliativos, se não for apresentado pelo avaliado, pelas metas e objetivos do projeto educativo da escola.
- O CP determinou que este documento deve ser entregue pelo avaliado até final de outubro de cada ano escolar do ciclo avaliativo do docente.

Data de Entrada nos Serviços Administrativos:

____/____/____ Assistente: _____

- Entregar recibo ao docente. Recibo n.º _____
- Anexar o original ao PI do(a) docente;
- 1 cópia ao Diretor;
- 1 cópia ao Avaliador.

ENTREGA DE PROJETO DOCENTE

Exmo. Sr. Diretor:

Venho, por este meio, apresentar o projeto que enquadrará a minha atividade de docente para o presente ano letivo e que enuncia o meu contributo para a prossecução das metas e objetivos traçados no projeto educativo desta escola.

Identificação do Docente

Escola: _____ Código: **401079**
Nome: _____
Grupo de Recrutamento: _____ NIF: _____

Situação Profissional: Docente de Carreira:

- Quadro Escola _____
- Quadro de Zona _____
- Destacado _____

Data da última mudança de escalão: ____ / ____ / ____

Escalão em que se encontra posicionado: 1.º 2.º 3.º 4.º 5.º 6.º 7.º 8.º 9.º 10.º

Data prevista de mudança de escalão: ____ / ____ / ____

Tal como previsto nos termos da lei, aguardo parecer do avaliador sobre o projeto que de seguida se anexa para efeitos de apreciação.

O Docente: _____ (assinatura)

Notas (Art.º 14.º, Decreto Regulamentar n.º 26/2012 de 21/02):

- O avaliador interno é o coordenador de departamento curricular ou quem este designar, considerando-se, para este efeito, preferencialmente os seguintes requisitos: a) Estar integrado em escalão igual ou superior ao do avaliado; b) Pertencer ao mesmo grupo de recrutamento do avaliado; c) Ser titular de formação em avaliação do desempenho ou supervisão pedagógica ou deter experiência profissional em supervisão pedagógica.
- Na impossibilidade de aplicação dos critérios previstos no número anterior não há lugar à designação, mantendo-se o coordenador de departamento curricular como avaliador.
- O avaliador externo integra uma bolsa de avaliadores constituída por docentes de todos os grupos de recrutamento.

Data de Entrada nos Serviços Administrativos:

____/____/____ Assistente: _____

- Entregar recibo ao docente. Recibo n.º _____
- Anexar o original ao PI dos docentes;
- 1 cópia ao Diretor;
- 1 cópia ao Avaliador.

DESIGNAÇÃO DE AVALIADOR INTERNO

No cumprimento do determinado no ponto 1 do artigo 14.º do Decreto Regulamentar n.º 26/2012 de 21 de fevereiro, designo para a função de avaliador do docente _____
_____, do grupo de recrutamento _____, no quadro da Avaliação
do Desempenho Docente, o(a) docente _____ do
grupo de recrutamento _____, NIF _____.

____/____/____

O Coordenador de Departamento

(assinatura)

Tomei conhecimento

____/____/____

O Avaliador

(assinatura)

Notas (Art.º 19.º, Decreto Regulamentar n.º 26/2012 de 21/02):

- A entrega do relatório de autoavaliação tem carácter obrigatório;
- A omissão da entrega do relatório, por motivo injustificados nos termos do ECD, implica a não contagem do tempo de serviço do ano escolar em causa, para efeitos de progressão na carreira;
- O relatório de autoavaliação é anual e reporta-se ao trabalho efetuado nesse período;
- O relatório deve ter um máximo de três páginas, não podendo ter anexos.

Relatório relativo ao ano letivo de: ____ / ____

Data de Entrada nos Serviços Administrativos:

____ / ____ / ____ Assistente: _____

Entregar recibo ao docente. Recibo n.º _____

Anexar o original ao PI do(a) docente;

1 cópia ao Avaliador, no final do ciclo avaliativo.

RELATÓRIO DE AUTOAVALIAÇÃO

Identificação do Avaliado

Escola: _____ Código: **401079**

Nome: _____

Grupo de Recrutamento: _____ NIF: _____

Situação Profissional: Docente de Carreira Quadro Escola Quadro Zona Destacado

Contratado

Regime de ADD que se aplica: Geral Procedimento Especial de ADD: _____

Escalão em que se encontra posicionado: ____ Data prevista de mudança de escalão: ____ / ____ / ____

Solicita ou está obrigado à observação de aulas: Não Sim

N.º DGRHE: _____ Cumprimento do Serviço: 100% _____ %

Identificação do Avaliador

Avaliador Interno:

Nome: _____ Escalão: _____

N.º DGRHE: _____ Grupo de Recrutamento: _____ NIF: _____

Externo (só nas situações em que se aplica):

Escola: _____ Código: _____

Nome: _____ Escalão: _____

N.º DGRHE: _____ Grupo de Recrutamento: _____ NIF: _____

COMPONENTES DO RELATÓRIO

1. Atividade desenvolvida no âmbito da prática letiva
2. Atividades promovidas
3. Análise dos resultados obtidos
4. Contributo para os objetivos e metas fixados no Projeto Educativo
5. Formação realizada e o seu contributo para a melhoria da ação educativa

NOTA - O relatório de autoavaliação deve ter um máximo de três páginas, não lhe podendo ser anexados documentos, nem alterada a folha de rosto. Tipo de letra a usar: Calibri; Tamanho: 11, com espaçamento simples. Margens: Esquerda – 2,0 cm; Direita – 2,0 Cm; Rodapé / Cabeçalho: 1,5 cm.

1. ATIVIDADE DESENVOLVIDA NO ÂMBITO DA PRÁTICA LETIVA

2. ATIVIDADES PROMOVIDAS

3. ANÁLISE DOS RESULTADOS OBTIDOS

4. CONTRIBUTO PARA OS OBJETIVOS E METAS FIXADOS NO PROJETO EDUCATIVO

5. FORMAÇÃO REALIZADA E O SEU CONTRIBUTO PARA A MELHORIA DA AÇÃO EDUCATIVA

O Docente: _____

(Seguem-se orientações para a elaboração do relatório)

ORIENTAÇÕES

INTRODUÇÃO (FACULTATIVO)

1. ATIVIDADE DESENVOLVIDA NO ÂMBITO DA PRÁTICA LETIVA

Reflexão: Assiduidade, pontualidade, serviço distribuído, outros....

Nota:

Os docentes candidatos a menções qualitativas de Muito Bom e Excelente, devem, neste espaço, fazer referência às evidências concretizadas nos seguintes domínios:

- rigor, coerência e inovação que empresta às atividades de planificação das atividades letivas e de planificação das atividades de apoio pedagógico;
- Promoção da articulação curricular entre os seus pares do grupo de recrutamento e dos grupos de ano/disciplina/curso que integra;
- Promoção da articulação curricular com outras disciplinas e áreas curriculares em sede dos conselhos de turma que integra e/ou ao nível das restantes estruturas de orientação educativa em que participa;
- Conhecimento científico, pedagógico e didático inerente à disciplina/área curricular que leciona ou atividade de apoio que desenvolve;
- Conceção e aplicação de estratégias de ensino adequadas às necessidades e ao contexto dos alunos/formandos;
- Rigor e eficácia da sua comunicação junto dos alunos/formandos;
- Promoção de ambientes de aprendizagem adequados à ação educativa e nos quais predomina o respeito mútuo e a interação;
- Conceção e implementação de estratégias de avaliação diversificadas e rigorosas;
- Monitorização do desenvolvimento das aprendizagens dos alunos/formandos;

2. ATIVIDADES PROMOVIDAS

Participação/coordenação:

Eventos/projectos

Estruturas/equipas de trabalho

Componente não lectiva:

Apoio pedagógico

Tutorias/assessorias

Outros....

3. ANÁLISE DOS RESULTADOS OBTIDOS

Reflexão sobre os resultados obtidos com indicação das condicionantes consideradas relevantes no processo de aprendizagem/formação e actividades promovidas no sentido de adequar cada situação às necessidades específicas dos alunos/formandos.

4. CONTRIBUTO PARA OS OBJETIVOS E METAS FIXADOS NO PROJETO EDUCATIVO

Participação no grupo disciplinar/grupos sectoriais, cumprindo as orientações aprovadas pelos órgãos da escola, assim como as definidas a nível nacional;

Adequação a cada contexto específico do grupo/turma;

Participação nas reuniões das várias estruturas de orientação educativa (CT, grupos sectoriais, grupo disciplinar, departamento curricular).

Nota:

Os docentes candidatos a menções qualitativas de Muito Bom e Excelente, devem neste espaço fazer referência às evidências da sua participação, com exemplos, nos seguintes domínios:

- Envolvimento, conceção, desenvolvimento e avaliação dos documentos institucionais e orientadores da vida da escola;
- Prossecução dos objetivos e metas da Escola;

- Participação nos diferentes órgãos e estruturas educativas da escola;
- Promoção, criação e o desenvolvimento de projetos de intervenção, formação e/ou investigação, orientados para a melhoria da qualidade da ação educativa da escola e favorecedores da inovação;
- Promoção, criação e o desenvolvimento de projetos e atividades que implicam o envolvimento de pais e encarregados de educação e/ou outras entidades da comunidade.

5. FORMAÇÃO REALIZADA E O SEU CONTRIBUTO PARA A MELHORIA DA AÇÃO EDUCATIVA

Ações de formação acreditadas pelo CCFCP, com indicação de: registo de acreditação, título da ação, entidade promotora, nº de horas e classificação;

Ações/sessões de formação assistidas ou realizadas com indicação: título da ação, entidade promotora e nº de horas;

Sugestões de formação a realizar pela escola/CFAE.

Nota:

Os docentes candidatos a menções qualitativas de Muito Bom e Excelente, devem, neste espaço, fazer referência às evidências da sua participação, com exemplos, nos seguintes domínios:

- Construção de processos de aquisição e atualização do conhecimento profissional;
- Participação em processos de aquisição e atualização do conhecimento profissional;
- Promoção do desenvolvimento profissional em sede de trabalho colaborativo, no quadro das estruturas de orientação educativa e de articulação curricular da organização;
- Reflexão sobre as suas práticas e da consequente mobilização do conhecimento adquirido na melhoria do seu desempenho e na prossecução das metas da organização.

PONDERAÇÃO DE AVALIAÇÃO (ARTº23º, DR26/2012)

Avaliação sem Observação de Aulas

Dimensão
Científica e Pedagógica (60%)
Participação na Escola e Relação com a Comunidade (20%)
Formação Contínua e Desenvolvimento Profissional (20%)

Avaliação Com Observação de Aulas

Dimensão	
Científica e Pedagógica (60%)	Avaliação externa (0,7*60%)
	Avaliação interna (0,3*60%)
Participação na Escola e Relação com a Comunidade (20%)	
Formação Contínua e Desenvolvimento Profissional (20%)	

Contratado sem Formação Contínua

Dimensão
Científica e Pedagógica (75%)
Participação na Escola e Relação com a Comunidade (25%)